Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 421 de 23 de agôsto de 1.971

Abre o crédito especial no valor de CR$ 12.000,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.182, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a construção da ponte com pedras de alicerces e assoalho de madeira de lei sôbre o rio Campo, neste Município.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, correrá à conta do "superavit financeiro" verificado no exercício de 1.970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de agôsto de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 23 de agôsto de 1.971.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda